



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00016/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - RUA FLORIANO PEIXOTO, 682 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ n° 03.193.685/0001-28, neste ato representado por Jose Vieira Neto, Brasileiro, Casado, Autonomo, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 682, 1ª Andar - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 607.697.344-72, Carteira de Identidade n° 1216408 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00008/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e produtos de consumo, para atender as necessidades das secretarias deste município..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00008/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3	ADOÇANTE 100ML	ZERO CAL	UNID	100	3,40	340,00
9	AVEIA EM FLOCOS CX C/200 G	QUAKER	CX	150	3,37	505,50
11	AZEITONA VERDE EMBALAGEM C/200 G	QUERO	UNID	300	4,70	1.410,00
16	ÁGUA MINERAL 500 ML	INDAÍÁ	UNID	4200	1,17	4.914,00
17	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML	INDAÍÁ	UNID	3000	1,00	3.000,00
19	BEBIDA LÁCTEA PCT C / 1L	CATOLÉ	UNID	8900	3,40	30.260,00
26	BATERIA QUADRADA 9 W	PANASONIC	UNID	300	9,90	2.970,00
36	CHÁ EM SACHÊ CX C/10 UNID	MARATÁ	CX	650	2,69	1.748,50
37	CANJIQUEINHA DE MILHO 400 G	SÃO BRÁZ	CX	150	5,40	810,00
45	CREME DE CEBOLA SACHÊ 68 G	ARISCO	UNID	130	4,40	572,00
47	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO	BOM TODO	KG	1100	8,45	9.295,00
50	EMPANADO DE FRANGO CX C/ 24 UNID	SADIA	CX	150	29,94	4.491,00
66	FRANGO CONGELADO	BOM TODO	KG	2850	7,28	20.748,00
67	FILÉ DE FRANGO	FRIATO	KG	1000	12,40	12.400,00
71	GELATINA 30 G	MARATÁ	CX	600	1,36	816,00
73	HAMBÚRGUER 65 G	PERDIGÃO	UNID	2500	0,68	1.700,00
76	LEITE DE SOJA CX C/ 1 L	GLÓRIA	UNID	200	11,86	2.372,00
80	LINGUIÇA DE FRANGO	SADIA	KG	300	12,91	3.873,00
81	LINGUIÇA MISTA	PERDIGÃO	KG	300	12,94	3.882,00
82	LINGUIÇA BOVINA	FRIBOI	KG	300	14,80	4.440,00
96	MORTADELA DE FRANGO	PERDIGÃO	KG	230	7,48	1.720,40
100	OVOS TIPO MÉDIO VERMELHO CLASSE A	CASCADEL	UNID	24000	0,38	9.120,00
107	PRATO DESCART. 21 CM PCT C/10 UNID	COPO CENTER	PCT	2000	3,00	6.000,00
109	PRATO DESCART. 17,5 CM PCT C/10 UNID	COPO CENTER	PCT	2000	2,90	5.800,00
111	PRESUNTO FRANGO	PERDIGÃO	KG	450	16,00	7.200,00
112	QUEIJO MUSSARELA	NATIVILLE	KG	470	25,40	11.938,00
114	QUEIJO DE MANTEIGA	CATOLÉ	KG	720	23,00	16.560,00

115	QUEIJO DE COALHO	CATOLÉ	KG	600	23,00	13.800,00
117	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 L PRIMEIRA LINHA	ANTARTICA	UNID	600	6,00	3.600,00
118	REFRIGERANTE COLA 2 L PRIMEIRA LINHA	COCA COLA	UNID	600	6,20	3.720,00
121	REFRIGERANTE ENLATADO 350 ML PCT C/12 UNID	ANTARTICA	PCT	600	23,80	14.280,00
					Total:	204.285,40

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 204.285,40 (DUZENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS

04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito
 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração
 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental
 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40%
 12.365.024.2063 - manutenção de Creche
 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde
 08.122.020.2093 - manutenção do FMS
 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS
 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS
 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU
 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista
 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência social
 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS
 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV
 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura
 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura
 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura
 339030 - material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 13 de Fevereiro de 2017.

TESTEMUNHAS

Heleisa Rafael de Araújo
789.330.564-91

Mariana de Fátima de S. Oliveira
582.453.404-72

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Maria Neide da Silva Vieira
MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME
JOSE VIEIRA NETO
607.697.344-72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e produtos de consumo, para atender as necessidades das secretarias deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00015/2017 - 13.02.17 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 310.447,20

CT Nº 00016/2017 - 13.02.17 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 204.285,40

CT Nº 00017/2017 - 13.02.17 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 113.122,29

Católé do Rocha - PB, 13 de Fevereiro de 2017


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



PARA REALIZAR O CARNAVAL ENTRE OS DIAS 25/02/2017 A 28/02/2017, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO ANEXO I. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realização se dará na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA. Informações e retirada do edital na Rua Manoel Félix de Farias nº 174 - Centro - Vitória do Xingu-PA. Fone (093) 3521-1479, das 08:00 às 12:00 hs.

Vitória do Xingu-PA, 13 de Fevereiro de 2017.
RAIMUNDO ARMENTO R. DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Zeferrino de Paula, 661 - Centro - Aroeiras - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FMS PELA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. Email: aroeiraslicitacao@gmail.com

Aroeiras - PB, 13 de fevereiro de 2017.
JOSEFA JOSICLEIDE DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista - PB, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação, referente à Concorrência em epígrafe, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE, TIPO 2, NA RUA ORLANDO LEITE DE SOUSA, NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS INABILITADAS: DIAS CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ 17.421.938/0001-88, por não atender aos itens 7.1.1.5, 7.1.3.2.3, 7.1.3.2.4, 7.1.3.2.5, 7.1.3.2.6, 7.1.3.2.8.1, 7.1.4.1, 7.1.4.2, 7.1.4.3.1.1, 7.1.4.3.1.3, 7.1.4.3.1.4, 7.1.4.4.1.1, 7.1.4.4.1.3, 7.1.4.4.1.4, 7.1.8, 7.1.9 e 7.1.11 do edital; ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA. - ME - CNPJ 05.881.170/0001-46, por não atender aos itens 7.1.3.1, 7.1.3.2.5, 7.1.3.4, 7.1.4.2, 7.1.11 do edital; ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME - CNPJ 01.084.111/0001-96, por não atender aos itens 7.1.4.3.1.4, 7.1.4.4.1.4 e 7.1.11; MDL CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 13.995.794/0001-12, por não atender aos itens 7.1.4.3.1.2, 7.1.4.3.1.3, 7.1.4.3.1.2 do Edital; EMPRESAS HABILITADAS: EC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. - EPP - CNPJ 13.570.141/0001-91, RAVY CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ 15.168.739/0001-84 e DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ 08.784.356/0001-75. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 23 de fevereiro de 2017, às 09h00min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro.

Boa Vista - PB, 13 de fevereiro de 2017.
MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.006/2017, PARTES: Secretaria Municipal de Educação E NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 156.122,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.045/2016. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1015.2045/3390.30/0001/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017.

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.022/2017, PARTES: Secretaria Municipal de Educação E CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL À SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.02.001/2017. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1016.2050/3390.39/001/GOV. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Clair Leito Martins Diniz, Claiton Leito Martins. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.008/2017, PARTES: Secretaria Municipal de Educação E ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP. OBJETO: FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 2.171.876,70 (dois milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais, setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.06.051/2016. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1016.2052/12.306.1016.2060/3390.30/3390.39/000/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Rosildo de Lima Silva. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.02.002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.02.002/2017

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campina Grande, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.02.002/2017, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO, COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO CONTROLE E ACESSO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROJETO AMPLIADO DO PNAFM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em favor de SISVEOR INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 10.522.056/0001-60, com fundamento no Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)/mês, totalizando R\$ 1.560.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil).

Campina Grande-PB, 13 de fevereiro de 2017.
JOAB PACHECO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e produtos de consumo, para atender as necessidades das secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0008/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMAS E OUTROS 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.363.024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência social 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 33.900 - material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00015/2017 - 13.02.17 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 310.447,20; CT Nº 00016/2017 - 13.02.17 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 204.285,40; CT Nº 00017/2017 - 13.02.17 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 113.122,29.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2017, que objetiva: Contratação de empresa para locação de sonorização, sistema de iluminação, banheiros qu-

micos, fechamentos metálicos, grid's em alumínio, segurança privada, sistema de monitoramento por câmeras e painel de LED outdoor para as festividades do carnaval 2017 em praça pública, nesta cidade. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: ANTONIO AECIO DA SILVA- ME - R\$ 123.799,30; EMMANUEL CAMPOS DINIZ - R\$ 5.200,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 13 de fevereiro de 2017.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00008/2017, para o dia 23 de Fevereiro de 2017 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3635-1013.

Damião-PB, 9 de fevereiro de 2017.
JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº 17.101/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.118/2016

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CATETER URINÁRIO HIDROFÍLICO PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Oficial, Srª Juliana Pereira de Lima, comenda pela Portaria nº 363/2016, vem por meio deste, tornar público, o adiamento do referido Pregão, com data a ser designada posteriormente, considerando que foi acaído o pedido de Impugnação pela empresa interessada pelo certame. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no endereço acima, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00hs às 14:00hs pelo Fone:(83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.sms-jp@gmail.com.

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2017.
JULIANA PEREIRA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Matinhas, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, nº 49 - Centro, torna público o ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, cujo objeto é aquisição de consultório odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município. O mesmo será realizado em 02/03/2017 às 14:00hs, no Auditório da CPL. O NOVO EDITAL encontra-se à disposição dos interessados no site: www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas - PB, 14 de Fevereiro de 2017
JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Termo de Contrato nº 014/2017; partes: Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Everaldo da Silveira da Silva-ME; CNPJ: 04.319.954/0001-12; valor: R\$ 1.871.250,00. Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel), destinados à frota de veículos locais ou pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais; Pregão Presencial nº 001/2017; fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02; prazo contratual: até 31 de dezembro de 2017; signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Everaldo da Silveira da Silva.

Instrumento: contrato nº 0015/2017. Objeto contratual: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP para internet banda larga das secretarias municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB e CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. Valor global: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Prazo contratual: válido por 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato dispensa nº 006/2017; fundamentação: art. 24, IV da lei nº 8.666/93, alterada. Signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Severino Albino da Silva Filho.

de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: licitacao@boa Vista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 13 de fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que considerando a ausência de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado, à sessão de abertura dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é o FORNECIMENTO DE BOTTÕES DE GÁS, marcada para o dia 23/02/2017 às 08h00min, FICA ADIADA para o dia 24/02/2017 às 08h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Vista, à Rua Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) - 3313-1100.

Boa Vista - PB, 13 de fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: Conclusão dos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta com vestiário.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a empresa Jatobá Construções e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 04.320.189/0001-50 - R\$ 304.639,88.

São José de Piranhas - PB, 08 de Fevereiro de 2017.

Francisco Mendes Campos
Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2017, que objetiva: Contratação de empresa para locação de sonorização, sistema de iluminação, banheiros químicos, fechamentos metálicos, gril's em ferro, segurança privada, sistema de monitoramento por câmeras e painel de LED outdoor para as festividades do carnaval 2017 em praça pública, nesta cidade. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: ANTONIO AECIO DA SILVA- ME - R\$ 123.799,30; EMMANUEL CAMPOS DINIZ - R\$ 5.200,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 13 de Fevereiro de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e produtos de consumo, para atender as necessidades das secretarias deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência social 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 339030 - material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00015/2017 - 13.02.17 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 310.447,20; CT Nº 00016/2017 - 13.02.17 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 204.285,40; CT Nº 00017/2017

- 13.02.17 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 113.122,29. Catolé do Rocha - PB, 13 de Fevereiro de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB torna público para conhecimento de todos os interessados, o extrato da ata de registro de preços nº 016/2017, referente ao pregão presencial 002/2017; processo administrativo 007/2017; que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas da secretaria municipal de educação, cultura e esportes; secretaria de infraestrutura. Fundamento legal: lei nº 8.666/93, da lei nº 10.520/2002, do decreto nº 7.892/2013 e, processo nº 007/2017. Vencedor: FIGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME; lote(s): 1 - 2 - 3; Valor: R\$ 785.100,00. Vigência: a ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12(DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Pedras de Fogo - PB, 13 de fevereiro de 2017.

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

O excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita da Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2017, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes e secretaria de Infraestrutura, o qual teve como vencedor o Licitante: FIGUEIRA COMERCIA E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME; CNPJ: 08.744.768/0001-81; Valor: R\$ 785.100,00. Ficando desde já convocada a vencedora a comparecer para assinatura do contrato.

Pedras de Fogo/PB, 13 de fevereiro de 2017

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Poço Dantas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares conforme tabela da ABC Farma.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e:

CT Nº 00025/2017 - 08.02.17 - JUVINO FERNANDES NETO ME - R\$ 68.500,00

CT Nº 00026/2017 - 08.02.17 - Jailson Alves de Almeida Farmácia ME - R\$ 62.800,00

ATOS EMPRESARIAIS

LICENÇAS

A EMPRESA "NOSSO ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA", CNPJ: 07.491.279/0002-83 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMAPA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA DE CABEDELO/PB A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADO À AV. SANTA PAULA, 129A - QD 07 LT V - BAIRRO RENASCER - CABEDELO/PB - CEP: 58.108-042.

COTEMINAS S/A - CNPJ/CPF Nº 07.663.140/0004-31, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 227/2017 em João Pessoa, 1 de fevereiro de 2017 - Prazo: 1825 dias. Para a atividade de: Fabricação de toalhas com fios de algodão, na rodovia BR-101, km 3,5, nº 3.620 - Distrito Industrial de João Pessoa - PB. Processo: 2016-007460/TEC/LO-3276.

LEONILDA MARIA ADELINO ARTUR - CNPJ/CPF Nº 206.011.154-49 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 3908/2016 em João Pessoa, 29 de novembro de 2016 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de Lavagem de veículos Automotivos Na(o) - RUA JOÃO GOMES VIEIRA, nº 23 VÁRZEA NOVA município: SANTA RITA - UF: PB. Processo: 2016-008239/Tec/Lo-3523.